



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

28ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1024007-69.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Associação Nacional de Medicina do Trabalho - Anamt**
 Requerido: **Rosylane Nascimento das Mercês Rocha**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lúcia Xavier Goldman**

Vistos.

Cumpra-se a r. Decisão de fls. 338/339, que concedeu a tutela para suspender os efeitos da ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da ANAMT, realizada em 09.3.2019.

No mais, cumpra-se a decisão de fls. 336, exceto quanto à tutela de urgência, porquanto concedida pela E. Segunda Instância.

Intime-se.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**